

Milícias escravas e poder local: a prática do mando nas Minas do ouro

*Militias slaves and local power:
the practice of command in the Minas Gold*

Ana Paula Pereira Costa*

Resumo

O texto objetiva refletir sobre as possibilidades de utilização de escravos armados pelos potentados locais da comarca de Vila Rica, em Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII. Parte-se do pressuposto que armar cativos era possível graças à inserção dos escravos em redes clientelares com seus senhores que, por sua vez, revelam a existência de reciprocidades e negociações (desiguais), bem como ganhos para ambos os grupos.

Palavras-chave

Potentados locais. Escravos armados. Alforria.

Abstract

This paper aims to reflect on the possibilities of using armed slaves by local potentates of the district of Vila Rica in Minas Gerais, in the first half of the eighteenth century. We suppose what arm slaves was made possible owing to the inclusion of the slaves in the clientelism networks with their masters who, in turn, reveal the existence of reciprocities and negotiations (uneven), as well as gains for both groups.

Keywords

Local potentates. Armed slaves. Manumission.

* Doutora em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora Adjunta da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM - Diamantina, Minas Gerais, Brasil). Autora do livro: *Corpos de ordenanças e chefias militares em Minas colonial: Vila Rica (1735-1777)*. Rio de Janeiro: FGV, 2014, além de capítulos de livros e artigos, dentre os quais: Senhores e Potentados: negociações e reciprocidades na formação de “exércitos privados de escravos” em Minas Gerais no início do século XVIII. In: ECHEVERRI, Adriana Alzate. FLORENTINO, Manolo; VALENCIA, Carlos Eduardo (Orgs.). *Impérios ibéricos em comarcas americanas: estudos regionais de história colonial brasileira e neogranadina*. 2. ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010; Potentados locais e seu braço armado: as vantagens e dificuldades advindas do armamento de escravos na conquista das Minas. *Topoi*, Rio de Janeiro, v.14, p. 18-32, 2013. Contato: <anappcosta@ig.com.br>.

Não é novidade que os estudos sobre a sociedade da América portuguesa entre os séculos XVI a XVIII passaram por uma renovação nos últimos anos, resultando em novas abordagens. As pesquisas sobre as formas de governar os domínios ultramarinos, o funcionamento das diversas instituições que agregavam e davam consistência às redes hierárquicas que ligavam horizontal e verticalmente a sociedade colonial, a relação da organização de seus aspectos econômicos, políticos, culturais e sociais com o Antigo Regime europeu, foram se desenvolvendo em conexão com estudos realizados para outras áreas do Império português. No debate então travado, dois pontos têm feito cada vez mais parte da preocupação dos historiadores: a presença estrutural da escravidão africana no mundo colonial brasileiro e os mecanismos da dominação escravista, devido à importância dessa instituição para a referida formação social¹.

Assim sendo, a presença estrutural da escravidão no mundo colonial, ainda que analisada de formas e a partir de formulações conceituais diversas tem sido apontada pelos autores que, desde então, lidaram com o tema como o diferencial mais importante dessa sociedade. No entanto, se o centro da resposta continua a ser a presença numerosa de escravos africanos e o modo como a escravidão tornou-se um elemento estrutural na colônia, trata-se também, em segundo lugar, de entender como os escravos podiam estar integrados à rede hierárquica que ordenava as relações sociais nas conquistas ultramarinas. As teses sobre a rigidez das relações sociais na colônia e as que afirmavam a incompatibilidade entre as estruturas do Antigo Regime e a presença da escravidão já não se sustentam diante dos conhecimentos acumulados nos últimos anos sobre a sociedade e a política coloniais².

Em outros termos, assim como os novos estudos repensaram a natureza das conexões metrópole/colônia, refutando a ideia de que suas relações se pautariam em dualidades e contradições de interesses meramente econômicos, tem-se revisado também a noção de que o universo das relações sociais no período colonial reduzia-se à polaridade entre senhores e escravos. Neste sentido, novas investigações procuram

¹ LARA, Sílvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese (Livre-Docência em História)–Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. p. 16-17. Para exemplos dos estudos mencionados que fazem as respectivas revisões historiográficas, ver: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. FURTADO, Júnia Ferreira (Org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do império ultramarino português*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

² LARA, op. cit., p. 17.

analisar como a escravidão e os negros foram incorporados à teia hierárquica que ordenava a sociedade colonial e codificava as relações sociais no Antigo Regime³, permeada pelos valores de honra, prestígio, distinção, desigualdade e hierarquização.

Deste modo, há de se considerar, conforme assinalaram João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa, que a sociedade da América portuguesa seria um produto resultante de uma série de mediações empreendidas por diversos grupos espalhados no interior do Império português, uma Monarquia Pluricontinental, portanto. Dentre tais grupos teríamos, por exemplo, os reinóis com universo mental e cultural que lhes eram próprios, isto é, as características de Antigo Regime com a sua concepção corporativa de sociedade⁴. E os africanos com suas orientações valorativas nas quais a ideia de escravidão como relação de dependência pessoal e a ênfase no parentesco são cruciais para a organização social. É a invenção de uma sociedade nos trópicos a partir da interação desigual entre a concepção corporativa e os valores trazidos pelos vários grupos sociais diferentes que ali já existiam e/ou chegaram⁵.

Interessa-nos no presente texto refletir sobre as possibilidades de viabilização da prática de mobilizar escravos armados para a montagem de tropas ou milícias particulares⁶ entre os potentados locais da comarca

³ Ibid., p. 18.

⁴ Segundo esta concepção a sociedade europeia moderna via-se como um corpo. Os órgãos sociais (família, comunidades, igreja, grupos sociais, etc.), como órgãos do corpo humano, teriam funções diferentes e uma grande capacidade de autorregulação. A cabeça desta sociedade cabia o rei e sua função não consistia em obstruir a autonomia dos órgãos sociais, mas antes em assegurar tanto seus direitos quanto o cumprimento de suas funções. Cf.: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago (Org.). *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2013. p. 168.

⁵ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). Introdução. In: *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 14-16.

⁶ Nos referimos a um uso privado dos escravos, uma espécie de guarda pessoal constituída informalmente, isto é, sem a conotação militar que se associa às tropas de negros montadas recorrentemente durante todo o período colonial em caso de necessidade, sendo a mais famosa conhecida como “terço dos Henriques”. Por isso, optamos por nomear o séquito de escravos armados que eram usados pelos potentados em suas diligências como milícia particular, justamente para passar essa ideia de informalidade, num sentido genérico que desse a noção de se tratar de algo que, apesar de ser usado em determinados momentos com fins militares, não pode ser atrelado à estrutura formal da organização militar lusitana. Esta se constituía a partir de três tipos específicos de forças: os corpos regulares (conhecidos também por tropa paga ou de linha), as milícias ou corpo de auxiliares e as ordenanças ou corpos irregulares. Mas havia outras formas de organização mais específicas que subdividiam as forças de acordo com as hierarquias sociais. No caso dos negros, poderiam ser agrupados, basicamente, em quatro espécies de milícias: as companhias auxiliares de infantaria; as companhias de ordenanças de pé; os corpos de pedestres e os corpos de homens-do-mato. Essas milícias foram institucionalizadas nas Minas a partir dos primeiros anos dos Setecentos e foram vistas de maneiras distintas

de Vila Rica, em Minas Gerais, na primeira metade do século XVIII, como estratégia para aquisição e perpetuação do mando local. Como se verá, tratava-se de uma situação que, apesar de corriqueira, era perigosa. Ela aumentava, em tese, as chances dos cativos se rebelarem. Por que não o faziam? Parte-se do pressuposto que armar cativos para ser utilizados nas mais variadas situações sem temores de retaliações era possível graças à inserção dos mesmos em redes clientelares com seus senhores. Estas, por sua vez, revelam a existência de reciprocidades e negociações (desiguais) a fim de potentados e escravos obterem ganhos.

Se os poderosos locais reivindicavam a exclusividade de partilhar com a Monarquia a autoridade na capitania, como alguns autores já argumentaram⁷, essa autoridade não era dada formalmente, por pergaminhos de fidalguia titular do reino ou pelo senhorio jurisdicional. Tratava-se de um mando local costumeiro⁸. E uma das bases de tal poder era o uso de escravos como braço armado para publicizar poder, para alcançar e manter autoridade, para auxiliar o rei e as autoridades metropolitanas na defesa da colônia, para proteção em embates intralites. Entendemos, portanto, que ser um potentado local implicava possuir negros armados que pudessem utilizar em variadas diligências. Eram indivíduos que fizeram carreira no Império português, combinando o serviço à Monarquia com o exercício do poder local (baseada em redes clientelares locais e em escravos armados)⁹.

Do ponto de vista do escravo, a inserção em redes clientelares, além de proporcionar ganhos concretos e melhoras nas suas condições de vida, revela o papel ativo que possuíam no processo de produção e reprodução de uma sociedade escravista, pois entende-se que os comportamentos cativos baseados em negociações e reciprocidades não seriam expressão da adesão passiva ao ideário senhorial. Elas talvez tenham sido os meios mais à mão para que pudessem reiterar sua humanidade e tornar a si

pelas diversas autoridades portuguesas. A este respeito, ver: COTTA, Francis A. *No rastro dos Dragões: universo militar luso-brasileiro e as políticas de ordem nas Minas setecentistas*. Tese (Doutorado em História)—Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005. Ver também: COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos corpos de ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade – Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação (Mestrado em História Social)—Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

⁷ Cf.: FRAGOSO, João. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Na trama das redes*. Op. cit., p. 249.

⁸ *Ibid.*, p. 248.

⁹ *Ibid.*, p. 248-252.

próprios participantes da construção de suas histórias¹⁰. A dependência e a submissão não devem ser entendidas apenas de forma unilateral, sendo preciso atentar para o interesse do dependente pela dependência, do submisso pela submissão. Podem ser estratégias, uma maneira de tentar aumentar a segurança em meio aos recursos disponíveis e às incertezas dos intentos¹¹.

Obviamente que não desconsideramos a existência do uso de coerção e força sobre a parcela da população negra escravizada. Tão pouco ao adotarmos a ideia de negociação e reciprocidade entre os atores na construção das redes de relações clientelares desconsideramos o conflito e as tensões inerentes a tais interações. Pelo contrário, ao falarmos em tais termos pensamos e necessariamente consideramos que eles eram desiguais e que reforçavam hierarquias. Se este era um universo que se desenvolvia sob laços de dependência pessoal/clientelar, é sempre bom lembrar que tratava-se de laços que uniam membros de diferentes grupos e que se originavam da própria ação dos sujeitos sociais, de acordo com suas necessidades, seus interesses e suas possibilidades.

Assim sendo, o pressuposto a ser defendido no presente texto é o de que o uso de escravos armados pelos potentados, a construção de relações pautadas em negociações e reciprocidades (desiguais) entre esses dois grupos, o estabelecimento de dependências pessoais/clientelares, revelam no contexto ora focado em formas estratégicas de ação traçadas por ambos. De um lado, serviam para tentar amenizar as incertezas e a insegurança quanto à sobrevivência dos potentados nas posições de mando já que este não era garantido pelo rei e, por outro, servia para amenizar a violência e o grau de estrangeirização da condição de ser escravo, possibilitando meios de melhorar suas condições de vida e, até mesmo, mudar sua situação jurídica, foco que manteremos nesse estudo. Por isso, na análise da constituição das redes clientelares e tudo que isso implicava, ressaltaremos não só a lógica senhorial, mas também as vontades cativas¹².

Potentados locais e a mobilização de escravos armados na prestação de serviços ao rei: o exercício do mando nas Minas

A ideia de senhores armarem seus escravos para deles se utilizarem como uma milícia particular pode a princípio parecer-nos muito

¹⁰ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na produção da hierarquia social do Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008. p. 22.

¹¹ *Ibid.*, p. 54-55.

¹² *Ibid.*, p 19-20.

contraditória. Tradicionalmente, a imagem que se construiu acerca dos escravos foi a do “inimigo doméstico”, ou a da mercadoria preciosa sob a qual o senhor poderia exercer total domínio, ou a de seres traiçoeiros sempre prontos a se rebelarem contra seus donos. Sendo assim, porque seus senhores supririam esses “inimigos” com armas¹³? Levando em consideração os vários relatos empíricos que mostram a presença de escravos armados lutando ao lado e às vezes defendendo seus senhores, uma importante questão a ser considerada é: por que alguns escravos escolheriam lutar pelos seus donos¹⁴?

Vários estudos têm demonstrado que a prática de armar seus próprios escravos era difundida em quase todas as sociedades escravistas e também o foi no Brasil¹⁵. Alguns autores ressaltam que pegar em armas para lutar em diversos tipos de conflitos ao lado de seus senhores era considerado uma extensão dos serviços usualmente prestados pelos cativos. Se lembrarmos que na região e período enfocados a violência fazia parte do cotidiano de milhares de homens, mulheres, livres e escravos, com a ocorrência de inúmeros e diversos crimes, o uso de negros para segurança pessoal se tornou algo corriqueiro e necessário. Além disso, podiam ser oferecidos para auxiliar o rei e as autoridades metropolitanas em momentos de tensão e dificuldade para a política colonizadora, tais como combates a revoltas, ataque a quilombos, cobrança do quinto real. Nesses casos, os objetivos dos potentados eram claros: publicizar poder, usar tal serviço, no momento apropriado, como argumento e reforço para alcance de mercês régias que garantissem seus *status* e autoridade.

Entretanto, nem sempre tal prática serviu aos propósitos de colonização. Apesar de ter se tornado rotineiro e essencial para a Coroa, autoridades metropolitanas e potentados no contexto inicial de organização das Minas, o armamento de escravos não deixou de apresentar contratempos. Em várias ocasiões os escravos armados se apresentaram como obstáculo para a manutenção da tranquilidade pública, ao fugirem, ao organizarem quilombos, ao praticarem crimes e violências contra a população local. Ou ao serem usados pelos potentados como parte de

¹³ DAVIS, David B. Introduction. In: BROWN, Christopher Leslie; MORGAN, Philip D. (Org.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Have: Yale University Press, 2006. p. 1.

¹⁴ *Ibid.*, p. 2.

¹⁵ Para mais exemplos ver: BROWN; MORGAN, op. cit.; CAPELA, José. *Donas, senhores e escravos*. Porto: Afrontamento, 1995; BERLIN, Ira. *Gerações de cativo: uma história da escravidão nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Record, 2006. PAIVA, Eduardo França. De corpo fechado: o gênero masculino, milícias e trânsito de culturas entre a África dos mandingas e as Minas Gerais da América, no início do século XVIII. In: LIBBY, Douglas C.; FURTADO, Júnia F. (Org.). *Trabalho livre, trabalho escravo: Brasil e Europa, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

uma milícia particular, em desmandos e contendas pessoais, nas quais afrontavam a autoridade real¹⁶.

Muitos contemporâneos destes anos iniciais da formação da sociedade mineira deixaram relatos que retratavam esse cenário belicoso com a presença dessas milícias privadas de escravos, muitas vezes de forma pejorativa. Na “Relação do princípio do descoberto destas Minas Gerais e os sucessos de algumas coisas mais memoráveis que sucederam do seu princípio até o tempo em que as veio governar Excelentíssimo Senhor dom Brás da Silveira” o fenômeno do armamento dos escravos é descrito como algo que proporcionava respeito e vantagem para certos grupos, mas que também indicava audácia e violências¹⁷. Segundo o autor da Relação: “naquele tempo quem tinha de 20 a 30 escravos era respeitado pelos seus companheiros, sobretudo os paulistas que gostavam de exhibir suas armas como fastos indicantes de suas dissimuladas proezas”¹⁸. Tanto que um renomado sertanista paulista que habitava a capitania neste período, Jerônimo Pedroso de Barros, tinha a alcunha de “Jerônimo Poderoso” “por ter este também bastante escravos, saindo sempre com sua gente que se lhe tinha agregado a ele, todos armados”¹⁹.

Apesar de no relato citado a posse de escravos armados surgir como algo pejorativo, visto que abria procedência para os potentados locais agirem com desmando e violência tornando esses indivíduos figuras temidas, não há como negar que o acesso a grande número de cativos fazia parte da caracterização de alguém como poderoso²⁰. Nesta sociedade, a capacidade de agregar pessoas (isto é, reunir dependentes) era entendida como uma fonte de distinção social²¹.

Já para os escravos, prestar serviços bélicos, seja em milícias particulares, seja em tropas da Coroa, podia garantir vantagens. Neste último caso, o exemplo mais conhecido e documentado trata do período da guerra de restauração pernambucana contra o domínio holandês, travada entre 1645 e 1654, momento no qual se criaram as milícias de “homens de cor”²². Reconquistados Pernambuco e as demais

¹⁶ Para maiores informações ver: COSTA, Ana Paula Pereira. Potentados locais e seu braço armado: as vantagens e dificuldades advindas do armamento de escravos na conquista das Minas. *Topoi – Revista de História*, Rio de Janeiro, v.14, p. 18-32, 2013.

¹⁷ RAPOSO, Luciano; CAMPOS, Maria Verônica (Coord.). *Código Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1999. v. 1, p. 194-202.

¹⁸ *Ibid.*, p. 197.

¹⁹ *Ibid.*

²⁰ Cf.: TAUNAY, Afonso de. *Relatos sertanistas*. São Paulo: Itatiaia, 1981. p. 67-70.

²¹ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades...*, op. cit., p. 53.

²² SILVA, Luiz Geraldo. Sobre a “etnia crioula”: o Terço dos Henriques e seus critérios de exclusão na América portuguesa do século XVIII. In: GONÇALVES, Andréa Lisly;

capitanias do Norte em 1654, em boa medida graças aos esforços dos colonos brancos e dos negros e índios a eles subalternos, os terços de “homens de cor” foram ali mantidos e depois, ao longo do século XVIII, se disseminaram por praticamente todas as capitanias da América portuguesa²³. O engajamento dos negros (libertos e cativos) para lutar na guerra de restauração era feito mediante promessas de liberdade²⁴. Além disso, conforme destaca Hebe Mattos, não são poucas as referências que revelam os ganhos dos soldados das companhias em luta em Pernambuco (inclusive os das tropas negras) com os escravos capturados do inimigo pelas tropas portuguesas, que via de regra, eram vendidos para a Bahia e seu valor repartido entre os soldados, como recompensa²⁵.

Alguns exemplos podem ser esclarecedores e ratificar nosso argumento da importância e uso recorrente do escravo armado pelos potentados. O capitão-mor de Catas Altas, Bento Ferraz Lima, natural de Ponte de Lima, era homem de muitas posses, minerador, senhor de engenho e um grande proprietário de cativos. Na lista de quintos (imposto de 20% sobre a produção aurífera) feita para a freguesia de Catas Altas em 1723 declarava ter um plantel de 91 cativos²⁶. Em outro

CHAVES, Cláudia M. Graças; VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). *Administrando impérios: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 71.

²³ Ibid.

²⁴ MATTOS, Hebe. Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no Império Português. In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina; NEVES, Guilherme Pereira das (Org.). *Retratos do Império*. Niterói: EdUFF, 2006. p. 32.

²⁵ Ibid., p. 34.

²⁶ Lista de registro para cobrança dos quintos reais de Mariana e seu Termo, 1723. Arquivo da Câmara de Mariana, códice 166. Não desconsideramos o fato de que o registro de quintos, por ser uma fonte produzida com finalidades fiscais, apresenta problemas comuns a todas deste tipo. O principal deles é a sonegação de informações, com a finalidade de fugir da tributação, o que geraria um sub-registro da população escrava que se pretende estudar. Entretanto, alguns autores argumentam que, se não há dúvidas quanto ao fato de que o ouro em pó e os diamantes tenham sido objeto de sonegação e de contrabando, é preciso repensar a noção de que os proprietários facilmente ocultassem a existência de escravos. Portanto, embora possa se dizer que certamente a sonegação estivesse presente, ela pode ter sido minimizada pela proximidade do coletor das informações com a população, visto que desde 1710 as câmaras eram incumbidas de preparar listas de proprietários e suas posses de escravos, listas estas que eram utilizadas para calcular o quinto a ser pago pela população local. Assim, os coletores desse imposto eram indivíduos escolhidos pelas próprias câmaras, que moravam na vila e conheciam os moradores. Além disso, este tipo de tributo gerava uma “solidariedade” entre a população, pois era necessário completar certa quantidade de arrobas de ouro, pactuada entre as câmaras da região mineradora. O imposto sonegado por um minerador teria de ser pago por outro. Cf.: LIBBY, Douglas C. As populações escravas das Minas setecentistas: um balanço preliminar. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. v. 1, p. 408-409. Ver também: BOTELHO, Tarcísio. Família e escravidão em uma perspectiva demográfica: Minas Gerais (Brasil), século XVIII. In:

registro produzido em 1725 para a região da Vila do Carmo e seu termo este potentado apareceu como proprietário de 113 escravos²⁷. Com tão grande plantel podia se dispor a redirecionar alguns de seus cativos das atividades da mineração para levá-los em suas diligências.

Como um dos primeiros povoadores das Minas, Bento Ferraz Lima atuou sistematicamente na conquista da terra apoiando a Coroa em diversos momentos de perigo e perturbação da ordem, fornecendo-lhe negros armados e “considerável fazenda”²⁸:

Sendo capitão mor das catas altas teve a felicidade de suprimir e evitar hua sublevação devendo se a sua diligencia e direção o não haver a tal sublevação como consta da certidão do Conde das Galveas, e foi a Villa de caeté *com vinte negros seus armados* a ajudar a prender as cabeças que inventavam juntar armas para outra sublevação no que fez considerável despesa. *Acompanhou com seus escravos* ao capitão mor de Catas Altas a evitar o grande quilombo de negros fogidos que no morro do carassa sahião as estradas a matar e roubar aos passageiros com a mesma despesa de sua fazenda. E havendo na Villa de Pitangui várias resoluções chegando se a tomar armas contra a justiça de V. Mag. E matando se ao juiz ordinário e tomando se os postos e passagens para não passarem as noticias daquelles insultos, e indo o ouvidor a devaçar e castigar os criminosos com alguns militares e pessoas particulares se ofereceu o suplicante para servir a V. Mag. nesta tão importante ocasião *passando com 12 negros seus armados* a Pitangui onde depois de hua grande resistência que fizerão aquelles moradores paulistas e suas vizinhanças sendo atacados e obrigados a fogir depois de hua grande peleja em que houve muitos feridos *e nessa ocasião se houve o suplicante com a sua pessoa e escravos* tão valorosamente que esteve em evidente perigo de vida pela ferida que recebeo na batalha, passando lhe hua balla na perna direita devendo se ao seo vallor grande parte daquelle bom sucesso e seguindo se aos ditos paulistas a fim de sosegar aquele povo como a ferida que o suplicante tinha tão perigosa não lhe deu lugar a continuar o progresso com a sua pessoa *mandou quatro escravos e dois homens brancos que sustentou e pagou a sua conta quatro meses* fazendo grande despesa athe que se mandou recolher a gente. E havendo outra rebelião na Vila Rica cabeça da comarca das minas, querendo expulsar dellas o governador Conde de Assumar e reduzir aquelle governo a hua republica, *foi o suplicante chamado pelo dito governador para o acompanhar com seus escravos* o que fez logo seguindo as suas ordens enquanto durou o tumulto prendendo se alguns agressores do levantamento e para os acompanhar ao Rio de Janeiro em segurança *deu o suplicante 4 negros armados fazendo grande despesa de sua fazenda*²⁹.

LIBBY, Douglas C.; FURTADO, Júnia F. (Org.). *Trabalho livre, trabalho escravo...*, op. cit. p. 202.

²⁷ Lista de registro para cobrança dos quintos reais de Mariana e seu Termo, 1725. Arquivo da Câmara de Mariana, códice 150.

²⁸ ANASTASIA, Carla M. Junho. *Vassalos e rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998. p. 100.

²⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitação da Ordem de Cristo de Bento Ferraz Lima. Letra B, Maço11, doc. 6. Maio de 1740. Grifo meu.

Como visto, foram frequentes às vezes em que este potentado foi a confrontos acompanhado de seus escravos armados, o que indica que além do genocídio e do cativo, havia possibilidades de estabelecimento de práticas clientelares, de negociações e reciprocidades com os cativos. Ademais, neste exemplo fica claro como era importante para tais potentados terem cabedais para servir ao rei, pois isso lhes possibilitava solicitar futuras mercês régias e honorarias. Afinal, eles enfrentavam perigos diversos, tais como quilombolas, criminosos e sublevações a pedido da Coroa e o faziam à custa de suas vidas, fazendas e escravos. No caso de Bento Ferraz além das patentes de sargento-mor e capitão-mor de ordenanças, com todos estes serviços prestados solicitou também benesses que lhe permitiriam ter um reconhecimento imperial, no caso um hábito da Ordem de Cristo e o cargo de Familiar do Santo Ofício³⁰.

Outro exemplo é o de Torquato Teixeira de Carvalho. Natural da freguesia de Santo André de Molaes, termo da Vila de Celonio de Basto, Comarca de Guimarães, este potentado foi um dos pioneiros no descobrimento da Vila do Carmo³¹. Chegou à região por volta de 1700, sendo dos seus primeiros povoadores ganhando aí uma sesmaria em 23 de maio de 1711³². Enriqueceu com a mineração e tornou-se homem abastado e senhor de escravos. No registro para cobrança dos quintos reais feito para a região da Vila do Carmo entre os anos de 1718 a 1721 constava que era possuidor de um plantel composto por 43 escravos³³. Conseguiu também ocupar um lugar destacado na hierarquia sociopolítica, visualizado pelos cargos honrosos que ocupou – foi procurador da câmara de Mariana em 1711, vereador na mesma em 1715³⁴ e tesoureiro do ouro no mesmo ano³⁵ –, pelo cargo de Familiar do Santo Ofício que aspirou ocupar³⁶ e pelos postos militares que exerceu. Ente os anos de 1711 a 1721 ocupou o posto

³⁰ Ver: Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Habilitação da Ordem de Cristo de Bento Ferraz Lima. Letra B, Maço11, doc. 6. Maio de 1740. Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Familiatura do Santo Ofício de Bento Ferraz Lima. Incompleta, maço 23, doc. 925. Janeiro de 1730.

³¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Familiatura do Santo Ofício de Torquato Teixeira de Carvalho. Incompleta, maço 131, doc. 5361. Março de 1723.

³² CATÁLOGO de sesmarias. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XXXVII, v. 1, p. 155, 1988. Série Instrumento de Pesquisa.

³³ Lista de registro para cobrança dos quintos reais da Vila do Carmo, 1718-1721. Arquivo Público Mineiro, Coleção Casa dos Contos – 1036, microfilme 006.

³⁴ Acórdãos da Câmara Municipal de Mariana. Arquivo Público Mineiro. Seção Colonial – Cód. 02, 05 e 06.

³⁵ FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. USP, 1989. p. 113.

³⁶ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Familiatura do Santo Ofício de Torquato Teixeira de Carvalho. Incompleta, maço 131, doc. 5361. Março de 1723.

de “capitão de infantaria da ordenança de Ribeirão do Carmo, o posto de capitão dos auxiliares do mesmo citio e o posto de tenente-coronel das companhias de Privilegiados e Reformados e mais Nobreza das mesmas Minas”³⁷.

Além dessas patentes, em 1725 solicitou o posto de sargento-mor da Fortaleza de Vera Cruz da Barra “que chamam de Itapanema da Villa de Santos que vagou por falecimento de Domingos da Silva Monteiro”, lugar que habitou antes de migrar para as Minas e para o qual resolveu retornar depois de morar um tempo na capitania mineira³⁸. Na solicitação que fez para a confirmação desta última patente, Torquato Teixeira de Carvalho explicitou como que, em variadas situações de necessidade para a Coroa portuguesa, estes potentados podiam e se dispunham a redirecionar alguns de seus cativos das atividades da mineração para levá-los em diligências nas quais atuavam como “cúmplices” do Monarca na manutenção da ordem pública. Senão vejamos:

Eu Rei D. João faço saber que atendendo ao dito me haver servido nas Minas Gerais mais de dez anos ocupando o posto de capitão de infantaria da ordenança de Ribeirão do Carmo, capitão dos auxiliares do mesmo citio e tenente coronel das cias de privilegiados e reformados e mais nobreza das mesmas Minas havendo se no discurso do dito tempo com notória satisfação em todas as diligências que foi encarregado, e na cobrança dos meus reaes quintos se portar com grande zello fazendo alguas despesas de sua fazenda e tambem fazer crescer o contrato dos dízimos das ditas minas mais daquelle presso em que andava rematado e ultimamente na ocasião da sublevação dos moradores de Villa Rica proceder como leal vassalo *assistindo com seus escravos armados de dia e de noite* ao governador o Conde de Assumar athe o dito povo se acomodar e por esperar delle daqui em diante se haverá com a mesma satisfação em tudo que for encarregado hey por bem de nomealo no dito posto³⁹.

Com este exemplo, destacamos que os serviços que prestou em prol da Coroa, os escravos armados que disponibilizou e as despesas feitas de sua fazenda na realização dessas diligências, mais do que evidenciar sua proeminente posição social e a posse de riqueza considerável, denotam como era fulcral para estes homens, neste contexto, poder dispor do recurso de formar tais milícias particulares de escravos para mandar, afirmarem-se e legitimarem-se enquanto poderosos.

Por outro lado, relatos como os mencionados denotam que as relações senhor/escravo tratavam-se em várias ocasiões de atos políticos, pois refletia os interesses e expectativas (por vezes conflitantes) dos diversos

³⁷ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria Régia, João V, Torquato Teixeira de Carvalho, patente. Livro 67, p. 197, microfilme 1509. Data 5 de julho de 1725.

³⁸ FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. Op. cit., p. 113.

³⁹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelaria Régia, João V, Torquato Teixeira de Carvalho, patente. Livro 67, p. 197, microfilme 1509. Data: 5 de julho de 1725. Grifo meu.

atores sociais envolvidos na interação⁴⁰. O escravo armado denota que o castigo não era o único meio de se conseguir subordinação de um escravo. A postura desses potentados indica que os mesmos não temiam que alguns de seus cativos armados se revoltassem contra eles. Não podemos nos esquecer que estes confrontos poderiam se tornar momentos propícios para a subversão dos negros, principalmente se levarmos em conta que estes estavam armados⁴¹. O suposto aqui defendido é que seria muito contraditório armar um escravo e confiar que ele não se voltaria contra o senhor se ele fosse tratado apenas com violência e coerção. As relações entre senhor e escravo, ainda que tenham por fundamento a opressão de um ser humano sobre outro, têm necessariamente de estar pautada em uma ligação de confiança em casos como os que venho analisando neste trabalho; confiança esta adquirida por meio de reciprocidades, negociações, clientelas (laços pessoais).

Contudo, isso não significa simplesmente aceitar a vigência de uma postura paternalista. Ao menos não ao ponto de assumir que tal postura tivesse o poder de anular qualquer iniciativa dos escravos. Ou seja, não se trata de simples adesão a uma ideologia escravista, e sim de uma estratégia dos escravos socialmente disponível para enfrentar e se aproveitar do empenho senhorial em atrair novos dependentes.

Devemos considerar que a aceitação pelos escravos de se armarem em favor de seus donos deve ter envolvido algo centrado na possibilidade de barganhar as condições do cativo⁴². Segundo esta linha de análise, estamos considerando que a rebelião e o aquilombamento não foram os únicos meios tomados pelos cativos a fim de reagir e sobreviver na sociedade escravista⁴³. Assim, talvez possamos argumentar que entre seres humanos não há controles absolutos e coisificações de pessoas, e que nas relações de dominação os dominantes não anulam os dominados, ainda que possa haver um grande desequilíbrio de forças entre os dois lados⁴⁴. Como indicou Rebecca Scott, os estudiosos da escravidão

⁴⁰ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades...*, op. cit., p. 155.

⁴¹ FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi – Revista de História*, Rio de Janeiro, v. 5, p. 18-32, p. 41-70, 2002. p. 48-51.

⁴² LIMA, Carlos A. M. Escravos de peleja: a instrumentalização da violência escrava na América portuguesa (1580-1850). *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 18, p. 131-152, 2002. p. 139.

⁴³ ENGEMANN, Carlos. Da comunidade escrava: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade*: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. p. 173-174.

⁴⁴ BICALHO, Maria Fernanda. Pacto colonial, autoridades negociadas e o Império Ultramarino Português. In: SOIHET, Raquel; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *Culturas políticas*: ensaios de história cultural, história política e ensino de história. Rio de Janeiro: Mauad, 2005. p. 98.

já romperam com a associação entre subordinação e passividade, encontrando numerosos caminhos para examinar as iniciativas escravas sem negar a opressão, ao enfatizarem a possibilidade de negociação e de escolhas, ainda que em uma situação de extremo constrangimento e, frequentemente, violência⁴⁵. Embora isso nem sempre se concretizasse, talvez muitos escravos acreditassem que suas expectativas poderiam ser mais facilmente realizadas sob a proteção de homens poderosos. Como já se argumentou, a dependência e a submissão não devem ser entendidas apenas de forma unilateral, sendo preciso atentar para o interesse do dependente pela dependência, do submisso pela submissão⁴⁶.

Mas de que maneira as relações entre potentados e seus escravos nos moldes aqui enfocados se configuravam? No que se baseava e como ocorria na prática as negociações, reciprocidades e clientelas entre os dois grupos que possibilitavam aos senhores porem armas nas mãos de seus cativos e levavam esses a aceitarem a dominação? Que benefícios e ganhos os grupos em foco podiam adquirir com estas interações?

Para respondermos a essas questões utilizaremos o conceito de rede social (clientelar) entendida como um complexo sistema relacional que permite a circulação de bens e serviços, tanto materiais como imateriais, dentro de um conjunto de relações estabelecidas entre seus membros, que os afeta a todos, direta ou indiretamente, ainda que de maneira desigual. Como a rede social é uma ferramenta capaz de tornar mais evidente as interações entre os indivíduos e os contextos sociais em que se encontram e atuam, a análise deixa de priorizar a estrutura social em si, para privilegiar os processos e as interações no interior da sociedade estudada. Cabe sublinhar que a reprodução desta sociedade fundamentava-se na dependência interpessoal – entendendo-se este último conceito como o conjunto de laços unindo membros de diferentes grupos, laços originados na própria ação dos sujeitos sociais, de acordo com suas necessidades, seus interesses e suas possibilidades⁴⁷.

Por mais que a localização do escravo nas redes de dependência que a instituição da escravidão produzia contribuísse para a sua caracterização como o grupo social com menos chances de “dispor de si”, ou mesmo de impor limite ao mando e à sujeição senhoriais, do que uma historiografia revisionista sobre o assunto já produziu, depreende-se que tais possibilidades não estavam totalmente vetadas. Assim, o lugar social do cativo não estava definido apenas pelo título de propriedade ou pela identificação aparente de sua condição social, mas principalmente

⁴⁵ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades...*, op. cit., p. 82.

⁴⁶ *Ibid.*, p. 54-55.

⁴⁷ *Ibid.*, p. 18-20.

pelo embate cotidiano entre senhores e escravos⁴⁸. No caso desse estudo, abordaremos tal embate focando a concessão/conquista de liberdade por alguns escravos de potentados locais das Minas.

Relações clientelares entre senhores e seu braço armado: a prática da alforria

Na investigação realizada, infelizmente não conseguimos visualizar a liberdade sendo diretamente concedida para escravos que atuaram como braço armado, já que não vinha esmiuçado nos relatos sobre o uso de tais milícias dados como: nome, origem, idade, etc, que nos possibilitasse ter certeza se os cativos libertados pelos potentados eram os mesmos que eles levavam consigo como escravos armados. Contudo, mesmo trabalhando no campo da hipótese, não descartamos a ideia do alcance da manumissão para os escravos armados, se não para si, talvez para mulheres, filhos e outros parentes. Como assinalado por Hendrik Kraay ao analisar a sociedade mineira do século XVIII, onde era uma possibilidade (embora remota) a liberdade, sem dúvida, inspirou muitos escravos a arriscar suas vidas no serviço armado⁴⁹.

As cartas de alforria têm sido consideradas em dois grupos: um no qual havia um ônus econômico, sendo esta uma forma bem característica da América Latina⁵⁰, e outro em que isto não ocorria, o que não significava que algum tipo de compensação deixava de ser dada ao senhor⁵¹. Já faz algum tempo que autores ressaltam a contribuição da alforria para atenuar os conflitos derivados da relação senhor/escravo, mas com opiniões diferenciadas.

Kátia Mattoso, por exemplo, destaca que a alforria não passava de um “engodo” senhorial maliciosamente lançado sobre os escravos. Jacob Gorender vê na alforria uma espécie de epifenômeno da escravidão, uma vez que – como uma prática tipicamente urbana – não se desenharia no horizonte da maior parte dos cativos, posto que os mesmos eram predominantemente alocados nas áreas rurais. Robert Slenes considera a prática senhorial de conceder incentivos e prêmios aos cativos como um

⁴⁸ Ibid., p. 81.

⁴⁹ KRAAY, Hendrik. Arming slaves in Brazil from the seventeenth century to the nineteenth century. In: BROWN, Christopher Leslie; MORGAN, Philip D. (Org.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. Op. cit., p. 149 e 171.

⁵⁰ DAVIS, David B. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 302.

⁵¹ MONTI, Carlo Guimarães. Por amor a Deus: o processo da alforria dos escravos de Mariana (1750-1759). *Revista do Centro Universitário Barão de Mauá*, Ribeirão Preto, v. 1, n. 1, 2001. p. 3.

elemento estrutural de uma política de domínio que visava assegurar a exploração escravista⁵².

Já Márcio Soares, em um recente estudo sobre a prática da alforria nos Campos dos Goitacases ao longo dos séculos XVIII e XIX, acrescenta nesta análise o caráter ambivalente do tráfico Atlântico. Conforme destaca, se por um lado o comércio negreiro desempenhava o papel estrutural de garantir o fornecimento e permitir a reposição de mão de obra, por outro, alimentava potenciais conflitos e instabilidades ao despejar levas e levas de estrangeiros desenraizados a serem socializados e submetidos à autoridade senhorial⁵³. Este autor considera que – como um fenômeno de longa duração – a escravidão produzia e reiterava procedimentos socialmente determinados que visavam amortecer os conflitos inerentes à relação senhor/escravo. Deste modo, o tráfico Atlântico (responsável pela introdução contínua de estrangeiros desenraizados), a escravidão (produto da socialização que transformava o cativo num escravo, cujo objetivo final era fazer com que o mesmo reconhecesse a autoridade do senhor) e o horizonte da alforria devem ser entendidos como partes de um processo que produzia e reproduzia a ordem escravista. Por conseguinte, ele sustenta a hipótese de que nas áreas altamente dependentes do tráfico de escravos, a alforria – na escala em que era praticada em várias regiões do Brasil – assumia um papel estrutural de grande relevo⁵⁴.

Para o caso da sociedade mineira, alguns estudos apontam que a prática da manumissão tinha uma presença relativamente marcante. Temos, por exemplo, um artigo de Russel-Wood para quem a urbanização e a diversificação econômica foram os principais fatores que propiciaram a acumulação de pecúlio por parte dos escravos e a aquisição da alforria. Iraci Del Nero da Costa & Francisco Vidal Luna, por sua vez, argumentam que as alforrias eram prêmios senhoriais concedidos como estímulo aos escravos responsáveis pela localização de pedras preciosas e partículas de ouro nas atividades mineratórias⁵⁵. Estudos mais recentes, dedicados especificamente à análise das alforrias em Minas Gerais no século XVIII,

⁵² Ver: GORENDER, Jacob. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990. p. 91-96; SLENES, Robert. *The demography and economics of Brazilian slavery: 1850-1888*. 1975. PhD. Thesis (PhD)–Stanford, Stanford University, 1976. p. 484-573. Apud: SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, c. 1750-c. 1830*. Tese (Doutorado em História)–Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006. p. 9.

⁵³ SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo...*, op. cit., p. 9.

⁵⁴ Ibid.

⁵⁵ Ver: RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 59-66; LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero. A presença do elemento forro no conjunto dos proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, v. 32, n. 7, p. 836-837, 1979.

também sublinham o dinamismo econômico e a urbanização como responsáveis pela ampliação das oportunidades para a acumulação de pecúlio por parte dos escravos com vistas à alforria⁵⁶.

Por fim, Carlos Kelmer Mathias em estudo no qual busca analisar a prática da manumissão no Termo de Vila do Carmo nos anos iniciais de sua formação, ressalta que se alforriava muito nessa localidade, ainda que o preço do cativo nesse contexto fosse bem elevado. Segundo o autor, no Termo de Vila do Carmo entre os anos de 1711 a 1720, o preço do escravo nunca esteve abaixo dos 300\$000 mil-réis, tendo seu ápice no ano de 1717 quando em média cada cativo era transacionado a quase 450\$000. Em uma conjuntura como essa, comprar ou alforriar um cativo não deve ter estado ao alcance de todos⁵⁷. A explicação para o elevado índice de alforrias neste período e região poderia estar, segundo Kelmer Mathias, no fato de o potencial conflito inerente à relação senhor/escravo ser minorado a ponto de não comprometer a reprodução da ordem escravista, e o horizonte da alforria cumpria bem esse papel. A possibilidade de alforriar alguém dependia da possibilidade de se escravizar novos indivíduos. E a possibilidade de se escravizar novos indivíduos dependia do abastecimento de escravos via tráfico internacional e do poder de compra dos sujeitos. Ambas as pré-condições fizeram-se presentes no alvorecer da sociedade mineira, fundamentalmente inserida na dinâmica da reprodução da mão de obra via tráfico Atlântico de escravos⁵⁸.

No intuito de aprofundarmos a reflexão, ilustraremos com o exemplo do mestre de campo Francisco Ferreira de Sá. Este reinol, natural do Porto, foi dos primeiros povoadores da região das Minas Gerais e já em 1714 era considerado dos “principais moradores da localidade”⁵⁹. Era minerador, atividade com a qual conseguiu tornar-se abastado com um patrimônio, segundo registro de seu inventário, que incluía várias propriedades rurais e urbanas, ouro lavrado, criações cavалares e de porcos, várias joias e objetos finos tais como prataria, porcelanas, móveis

⁵⁶ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995. p. 83-84; SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo...*, op. cit. p. 7.

⁵⁷ MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Notas iniciais acerca da prática da alforria no Termo de Vila do Carmo, 1711-1720. *Locus*, Juiz de Fora, v. 12, n. 2, p. 29-58, 2006. p. 34.

⁵⁸ *Ibid.*, p. 41. Ver também: SAMPAIO, António C. Jucá. A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750. In: FLORENTINO, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade...*, op. cit., p. 307.

⁵⁹ “Termo que se fez na junta, e rezoluçam que se tomou sobre o pagamento dos quinto de Sua Magestade com os vereadores, procuradores, homens bons de Villa Rica, 6 de janeiro de 1714”. In: CARVALHO, Feu de. Questões históricas e velhos enganos. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Ano XXIV, p. 26, 1933.

de jacarandá e um plantel de 108 cativos, tudo avaliado em 58:882\$767⁶⁰. Além desta considerável riqueza, conseguiu também na capitania adquirir poder e prestígio ganhando patentes militares como a de capitão de ordenanças e de mestre de campo⁶¹, bem como ocupar importantes cargos como o de vereador na câmara da Vila do Carmo e o de provedor dos quintos da freguesia de São Sebastião⁶². Para reafirmar ainda mais essa sua imagem de homem poderoso, Francisco Ferreira de Sá procurou sempre ajudar a Coroa portuguesa em todas as “revolucoens e motins das Minas onde se distinguio por seguir partido de V. Mag. e estar sempre *prompto para servir com sua pessoa e com seos negros*”⁶³. De fato, era um grande senhor de cativos. Encontramos o nome dele em diferentes listas para a cobrança de quintos reais através das quais podemos acompanhar a formação de seu plantel ao longo dos anos até chegar ao momento final de sua vida dado por seu inventário. Na lista para cobrança de quintos reais de São Sebastião, datada de 1718, consta que possuía 78 escravos, em outra lista da freguesia do Furquim datada de 1723 aparece como possuidor de 62 cativos⁶⁴. Em 1725, na lista de quintos da Vila do Carmo, declarava ter um plantel de 75 “peças”, e, em seu inventário, como já assinalado, foram contabilizados 108 cativos⁶⁵. Com um plantel tão grande as tensões diárias deviam ser constantes, a necessidade de “controlar” essa escravaria e, desta forma, estabelecer interações de cunho mais pessoal com alguns desses escravos, seria uma boa saída para tanto. Neste caso, colocar a alforria como uma possibilidade, como algo que os seus escravos poderiam ter ao menos a esperança de um dia alcançar, ajudaria muito no estabelecimento dessas interações onde deveriam pairar a clientela, as negociações e as reciprocidades. Isto seria fundamental não só para que este potentado conseguisse apaziguar as tensões que poderiam surgir da convivência neste numeroso plantel, mas também para conseguir montar suas milícias particulares de escravos que, como visto, utilizou em várias ocasiões. E, considerando que este potentado tinha entre seus escravos alguns com designações de cunho militar, tais como Antonio, de nação Benguela, que na lista de quinto

⁶⁰ Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de Francisco Ferreira de Sá. Códice 87, auto 1842, (1732).

⁶¹ Arquivo Histórico Ultramarino/MG/cx.: 21; doc.: 09.

⁶² Acórdãos da Câmara Municipal de Mariana. Arquivo Público Mineiro. Seção Colonial – Cód. 02, 05 e 06.

⁶³ Arquivo Histórico Ultramarino/MG/cx.: 21; doc.: 09. Grifo meu.

⁶⁴ Lista de registro para cobrança dos quintos reais de São Sebastião, 1718. Arquivo Público Mineiro, Coleção Casa dos Contos, códice 1024. Lista de registro para cobrança dos quintos reais de Mariana e seu Termo, 1723. Arquivo da Câmara de Mariana, códice 166.

⁶⁵ Lista de registro para cobrança dos quintos reais de 1725. Arquivo da Câmara de Mariana, códice 150.

de São Sebastião aparecia como alferes, ou Joseh que aparecia na lista de quinto do Furquim de 1723 com a designação de capitão⁶⁶, podemos mesmo dizer que a prestação de serviços militares por seus cativos era algo corriqueiro. Talvez por isso a prática da alforria no plantel de Francisco Ferreira de Sá fazia-se presente e necessária, beneficiando alguns de seus escravos tais como a parda Thimotea Ferreira a seu filho Calisto Ferreira libertados gratuitamente “atendendo aos bons cuidados que a dita lhe tinha prestado” em 10 de junho de 1719 com a condição de servirem ao dito potentado “enquanto ele fosse vivo, e que depois de sua morte podiam ficar livre de todo cativoiro”⁶⁷. Ao que parece Thimothea e seu filho cumpriram a vontade e condição de seu senhor, pois em seu testamento de 1732, Francisco Ferreira de Sá reforça a concessão da alforria dada para ambos em 1719 declarando que “dei carta de alforria a uma escrava minha chamada Thimotea Ferreira mulher de Antonio Bezerra e a seu filho e quero que esta carta de alforria tenha vigor”⁶⁸, deixando para a dita parda ainda “um escravo criollo chamado Jorge por sobrenome Libo”⁶⁹.

Além desses dois escravos, Francisco Ferreira de Sá alforriou gratuitamente em seu testamento, datado de 1732, o negro Ambrosio “atendendo aos bons serviços que lhe tinha prestado o deixo forro e senhor de sua liberdade”, pedindo ainda que seus herdeiros “não possam cativar o dito escravo antes lhe deem bom comodo e se o dito quiser tomar estado de casado o ajudem com aquillo que puder e eu lhe deixo de esmola 32\$000”⁷⁰.

Com as manumissões assinaladas talvez possamos destacar a dimensão política que elas assumiam. De acordo com Márcio Soares, a escravidão não deve ser analisada apenas como relação de dominação e tampouco deve ser vista como uma instituição pronta e acabada, mas como expressão de uma relação social específica eivada de conflitos. O exemplo da parda Thimotea Ferreira e seu filho denota que, conforme a historiografia já tem aventado, malgrado o horizonte da liberdade ser, em geral, bastante estreito para um homem africano (mas de qualquer modo presente no terreno das possibilidades), o mesmo já não ocorria com as

⁶⁶ Lista de registro para cobrança dos quintos reais de São Sebastião, 1718. Arquivo Público Mineiro, Coleção Casa dos Contos, códice 1024. Lista de registro para cobrança dos quintos reais de Mariana e seu Termo, 1723. Arquivo da Câmara de Mariana, códice 166.

⁶⁷ Escrituras de Alforria e Liberdade dos Livros de Notas do 1º ofício, Casa Setecentista de Mariana, Livro 9, data 1717-1719, p. 189v-190.

⁶⁸ Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de Francisco Ferreira de Sá. Códice 87, auto 1842, (1732).

⁶⁹ *Ibid.*

⁷⁰ Casa Setecentista de Mariana, 1º ofício – Inventário *post-mortem* de Francisco Ferreira de Sá. Códice 87, auto 1842, (1732).

gerações seguintes constituídas pelos crioulos, pardos e mulatos. Assim, o trânsito para a liberdade começava com o processo de diferenciação interna que se verificava entre os próprios cativos dentro das escravarias. Como, não raro, a alforria era um processo intergeracional, logo, a constituição da família escrava era fundamental para ampliar as chances de libertação de seus membros, como ocorrido no caso de Thimotea, mulher de Antonio Bezerra, e seu filho. Uma família que, segundo Manolo Florentino e José Roberto Góes, pacificava não só a relação dos escravos entre si como também a relação estabelecida com seus próprios senhores⁷¹. Neste sentido, os ganhos senhoriais eram de grande monta, pois conseguir dos cativos obediência, bom comportamento e dependência como cliente não era pouca coisa. Afinal, o potencial conflito entre senhores e escravos e, entre os próprios escravos, era muito grande. Desse modo, não há dúvida que a possibilidade da alforria e sua efetiva concessão a alguns escravos atuavam como “válvula de escape” que visava o apaziguamento daquelas tensões cotidianas⁷².

O caso do negro Ambrosio indica que esse escravo possuía uma relação próxima com seu senhor, estrategicamente o auxiliando com bons serviços ao longo de seu cativeiro que, no fim da vida de Francisco Ferreira de Sá, estava sendo extinto. Não é de hoje que estudiosos do tema chamam atenção para este fato da existência de proximidade entre senhores e seus cativos. Gilberto Freyre foi um dos primeiros a alertar para esse tema, destacando que isso ocorria, sobretudo, no caso dos escravos domésticos. No entanto, alguns autores advertem que aquela noção de escravo doméstico na obra de Freyre, a rigor, refere-se mais à proximidade com o senhor do que propriamente ao tipo de ocupação desempenhada pelos cativos. Por certo, essa proximidade podia fazer com que alguns escravos fossem escolhidos para os serviços da casa, mas não se resumia a isso⁷³. Outros escravos especializados que desempenhavam funções tais como costureiras, rendeiras, bordadeiras, lavadeiras, engomadeiras, tecelões, alfaiates, podiam trabalhar dentro da casa de seus senhores e, com o exercício de seus ofícios, gerar alguma renda para os mesmos sem estarem ocupados com o serviço da casa propriamente

⁷¹ SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativeiro...*, op. cit., p. 252. Ver ainda: FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico – Rio de Janeiro c.1790-c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

⁷² Ibid.

⁷³ Ver: FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas...*, op. cit.; FERREIRA, Roberto Guedes. *Na pia batismal: família e compadrio entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)*. Dissertação (Mestrado em História)–Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2000. p. 124-125. Apud: SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativeiro...*, op. cit. p. 147 e 207-208.

dito⁷⁴. Em relação aos escravos armados, provavelmente tal proximidade era ainda maior, pois eles não só ficavam um tempo razoável ao lado de seus senhores, passando por situações perigosas com risco de vida, como também combatiam causa alheia empunhando um facão, espingarda, foice ou porrete em defesa dos interesses de seus donos. Estes escravos que se arriscavam e prestavam serviços empunhando armas por seus donos, muito provavelmente o faziam não por serem obrigados, mas por opção (estratégica) de aumentarem chances de conseguirem alforria para si ou para seus filhos, mulheres e outros parentes devido à proximidade que estabeleciam com seus proprietários e pela importante função que desempenhavam para estes.

Mesmo não tendo certeza se o negro alforriado Ambrosio ou Antonio Bezerra, companheiro da parda alforriada Thimotea Ferreira e pai de seu filho também alforriado, tenham sido braço armado de Francisco Ferreira de Sá, a necessidade e uso dessa prática pelo referido potentado em serviços prestados a Coroa portuguesa e a prática da alforria entre sua escravaria indica que as relações pessoais/clientelares eram uma linguagem presente e utilizada pelos indivíduos em foco. Como bem argumentaram João Fragoso, Roberto Guedes e Thiago Krause, a formação de mandatários locais não se resumia à relação de serviços com a Monarquia. Ao lado dela temos várias outras práticas desenvolvidas no âmbito do poder local, tais como as relações de alianças (especialmente casamentos entre si e com oficiais da Coroa e fidalguia) e ainda as relações de patronagem-clientela com índios, escravos, forros, etc. Estas relações de patronagem-clientela eram estratégicas e largamente aplicadas no interior da hierarquia social costumeira e, por sua vez, geravam acomodações em meio à hierarquia estamental de Antigo Regime. Esta acomodação significou, por um lado, a preservação do poder das elites e, por outro, também representou a ascensão social e material de escravos e seus filhos na mesma estratificação, via rede clientelar, já que, as relações clientelares implicavam em dons e contradons na produção de dependência pessoal⁷⁵. Segundo os autores tais mecanismos acabavam por se traduzir em hierarquias nas senzalas e, portanto, criavam diferenças entre os cativos de uma mesma escravaria e até localidade formando o que denominam de elite das senzalas. Esta seria composta por um grupo restrito de escravos que exerciam ofícios mecânicos, que possuíam lavouras nas terras do senhor e ascendência diante dos demais escravos através do apadrinhamento. No limite, alguns dos componentes desse grupo conseguiam a alforria e depois o acesso a terras e cativos.

⁷⁴ SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo...*, op. cit., p. 147.

⁷⁵ FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; KRAUSE, Thiago (Org.). *A América portuguesa e os sistemas atlânticos na Época Moderna*. Op. cit., p. 55-56.

De acordo com Frago, Guedes e Krause, uma das formas de se distinguir os integrantes de tal elite da senzala era o fato de eles aparecerem com o apelido do seu senhor. No exemplo anteriormente mencionado, não é possível afirmar, como já indicado, que Ambrósio foi escravo armado de Francisco Ferreira de Sá e, por tal motivo, foi alforriado e ganhou uma esmola. O mesmo se aplica ao companheiro de Thimotea Ferreira. Não sabemos se por ter sido escravo armado, sua mulher ganhou a alforriada, bem como seu filho, ganhou o escravo Jorge Libo e assumiu o apelido de seu dono (Ferreira). No entanto, muito provavelmente ela, Antônio Bezerra, Ambrosio e os escravos que foram braço armado desse potentado não desconheciam ganhos como os sugeridos, propiciados por relações clientelares, e devem ter se valido delas. No que se refere ao apelido, a escolha de Thimotea em assumir o nome do senhor (e ainda o ter dado a sua cria) não é pouca coisa. Como afirmam os referidos autores, citando Russel-Wood:

Ser capaz de escolher o próprio sobrenome impõe à pessoa que faz a escolha um substancial fardo psicológico e emocional. Indica, por exemplo, valores, prioridades e desejos, como um africano ou afro-brasileiro, escravo, alforriado ou nascido livre, via a si mesmo e como era a identidade que desejava que os outros os reconhecessem⁷⁶.

Não podemos desconsiderar que os cativos também eram movidos por interesses pessoais em jogo. Escravos e senhores faziam leituras diferenciadas dos códigos paternalistas e clientelares que permeavam as regras do cativo tecidas por ambos. No caso das alforrias, é preciso considerar que para sua prática era necessária negociação política entre senhores e escravos: aceitação da dominação, submissão e deferência por parte dos escravos; amor e compromisso moral por parte dos senhores. Tratava-se de uma reciprocidade entre desiguais, e ainda que houvesse tensões era uma troca justa, pois, em sociedades escravistas de Antigo Regime, a noção de justiça era equitativa: a cada um conforme o seu lugar na hierarquia social⁷⁷. Obviamente que o reconhecimento da importância desses serviços prestados pelos escravos, sob a forma de manifestações de solidariedade vertical, não significava ausência de conflitos entre eles e seus proprietários⁷⁸.

Deste modo, pode-se argumentar que a generalização de práticas clientelares, as negociações e reciprocidades entre potentados e cativos não constituía pura e simples adesão ao ideário da elite por parte desses últimos, mas um esforço de movimentação ascendente na hierarquia

⁷⁶ Ibid., p. 144-145.

⁷⁷ Ibid., p. 157.

⁷⁸ SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo...*, op. cit., p. 207-208.

social. Por essa razão, todos os grupos tinham que marcar e reiterar as desigualdades ou mesmo produzir novos índices de diferenciação. Destacam-se assim indícios da vigência de um determinado tipo de relacionamento político construído e reproduzido pelos diferentes grupos em foco, todos eles informados por um mesmo contexto (escravista), cada um, porém, buscando alcançar ou consolidar interesses distintos, muito provavelmente conflitantes⁷⁹.

Mesmo que o alcance da liberdade não se concretizasse para aqueles cativos que lutaram ao lado de seu senhor, o fato de terem ao longo de suas vidas ao menos a esperança de um dia consegui-la, para si ou para mulheres e parentes, pode ser considerado um recurso de grande valia nas tentativas de estabelecimento de relações de cunho mais pessoal, clientelares, entre potentados e seus cativos e vice-versa, nas quais procuravam negociar elementos de interesse de ambos.

Cabe sublinhar que, ao admitirmos que a escravidão expressava uma relação de dominação, é forçoso reconhecer que os senhores tinham mais poder do que os cativos. Porém, por outro lado, os escravos não ficavam inteiramente imparciais neste processo. Mesmo em condições bem desiguais, os escravos procuraram defender certas vontades e interesses, afinal se assim não o fosse não se poderia falar em negociações e reciprocidades. Dessa forma, na reprodução das relações escravistas no contexto em questão, senhores procuravam governar seus cativos utilizando-se de meios que iam além da coerção, força e crueldade, apesar destes elementos não estarem ausentes nas interações, oferecendo também a eles recompensas materiais e certas oportunidades sociais a fim de estabelecer relações pessoais. E os cativos, aproveitando-se da necessidade que senhores tinham de suas habilidades para montarem milícias privadas, de amenizarem as tensões sempre possíveis de surgir em meio à escravaria, principalmente numa sociedade em que a entrada de africanos desenraizados era uma constante, procuraram também tomar para si o que os potentados podiam lhes oferecer para terem melhores, embora limitadas, condições de vida.

Recebido em: 15 de maio de 2015.

Aprovado em: 11 de agosto de 2015.

⁷⁹ MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades...* op. cit. p. 170-171, 202.